



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

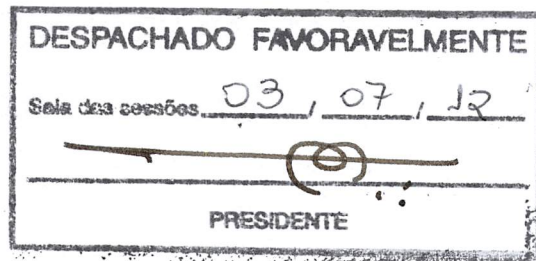
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 926/2012

Campo Mourão, 25/06/12 Horas 14:40

[Assinatura]
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando realizar arborização em todo o Jardim Flora.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação é em atendimento aos munícipes da região.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 19 de junho de 2012.

[Assinatura]
SIDNEI JARDIM
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>136/112</u>
	<u>Prefeito</u>
DATA:	<u>08/08/12</u>

38/RB/SJ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 326 /2012.
REQUERIMENTO Nº /2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 29 de Junho de 2012.

.....
Chefe da Divisão Legislativa
Luzia Aleixo Alves

mu

209/2012 – 15/02 – REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIOS NO SITE WWW.BOCASANTA.COM.BR DO DIA 10/01/2012 – “CALÇADÃO CENTRAL – NÃO HÁ DINHEIRO PARA TROCAR O PISO DO CALÇADÃO CENTRAL? NÃO HÁ DINHEIRO PARA TAPAR COM CONCRETO OS BURACOS DO CALÇADÃO? NÃO HÁ DINHEIRO PARA LAVAR O CALÇADÃO PELO MENOS UMA VEZ A CADA 90 DIAS? ENTÃO O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ESTA “QUEBRADO”; OU O PREFEITO É RELAXADO.OS PONTOS DO CIRCULAR TAMBÉM ESTÃO APODRECIDOS, TOMADOS PELA SUJEIRA, PELO MATO. ISSO É DESRESPEITO, FALTA DE CONSIDERAÇÃO PARA COM OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO. EM TEMPO: CAMPO MOURÃO PRECISA DE ÁRVORES... EM SINERGIA DEVEMOS LUTAR PARA QUE NOSSA CAMPO MOURÃO SEJA PROGRESSISTA E QUE TENHA QUALIDADE DE VIDA. *FRATERNAL MARIA NUNES*” – **INFORMAR:** VOSSA EXCELÊNCIA PODERIA INFORMAR SE É RELAXO NOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO OU SE REALMENTE O MUNICÍPIO ESTÁ “QUEBRADO” FINANCEIRAMENTE, MOTIVO PELO QUAL NÃO REALIZA MELHORIAS E CONSERVAÇÃO NO CALÇADÃO CENTRAL EM NOSSO MUNICÍPIO? QUANDO É QUE VOSSA EXCELÊNCIA IRÁ PROVIDENCIAR LIMPEZA DO CALÇADÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS PONTOS DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO? DENTRO DA GESTÃO ATUAL, EXISTE ALGUM PROJETO DE ARBORIZAÇÃO PARA O NOSSO MUNICÍPIO? SE POSITIVO, FORNECER CÓPIA DO PROJETO. QUANDO ESTE PROJETO SERÁ COLOCADO EM PRÁTICA?

209/2012

μ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 395 - Telefone (41) 3523-5421 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 02/07/2012.

☒ Indicação nº	926	/2012	☐ Projeto de Lei nº		/2012
☐ Indicação Legislativa nº		/2012	☐ Projeto de Resolução		/2012
☐ Requerimento		/2012	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2012
☐ Outros		/2012	☐ Moção nº		/2012

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas:.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 03/07/2012.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855